



DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 35.300.143.949

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2013 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).

Florianópolis, 29 de agosto de 2013

Índice

<u>1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas</u>	3
<u>2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária</u>	3
<u>2.1. Proposta de eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal</u>	3
<u>Anexo I- Informações sobre a Assembleia Geral e Administração incluídas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência conforme instrução CVM nº 480/2009</u>	4

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

A Desenvix está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Proposta de eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Nosso acionista SN Power, indicará o Sr. Fabiano Gallo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Desenvix, em substituição ao Sr. Torger Nils Lien que renunciou ao cargo, nos termos do instrumento de renúncia assinado e efetivo em 06 de setembro de 2013.

As informações dos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme instrução CVM Nº 480/2009, estão incluídas no anexo I dessa Proposta.

- ANEXO I -**INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO INCLUÍDAS NOS ITENS 12.6 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009.****CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES****12.6 Administradores e membros do conselho fiscal:****12.6.1 Membros da Diretoria**

Não aplicável.

12.6.2 Membros do Conselho de Administração

a) Nome	b) Idade	c) Profissão	d) CPF / Passaporte	e) Cargo	f) Data possível de eleição	g) Data possível da posse	h) Prazo do Mandato	i) Outros cargos exercidos	j) Eleito pelo Controlador
Fabiano Gallo	37	Advogado	255.253.488-02	Conselheiro efetivo	06.09.2013	06.09.2013	Até a AGO de 2014 (aprovação das contas de 2013)	Nenhum	Sim

12.6.3 Membros do Conselho Fiscal

Não aplicável.

12.7 Membros dos comitês estatutários, comitês de auditoria, comitês de risco, comitês financeiro e comitê de remuneração:

Não aplicável.

12.8 Com relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:**a) Currículos dos administradores e membros do conselho fiscal:**

Sr. Fabiano Gallo - O Sr. Fabiano Gallo é Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), concluído no ano de 1998 e possui pós-graduação em Direito Societário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), concluído no ano de 2000. Desde maio de 2010, Fabiano Gallo é sócio da Campos Mello Advogados, onde atua nas áreas Societário, Energia e Infraestrutura. Antes de ingressar na Campos Mello Advogados, Fabiano Gallo era Sócio na Tozzini Freire Advogados (2007-2010), atuando nas áreas Societário e Energia. Com vasta experiência em lidar com as companhias de capital aberto, Fabiano Gallo trabalhou anteriormente para o Grupo Telecom Itália, como Diretor Jurídico e Secretário-Geral da TIM Participações AS, sendo responsável pelas áreas de operações corporativas em especial na América Latina. Foi nomeado um dos advogados mais admirados na área corporativa no Brasil, na edição de 2009 da Análise Advocacia 500. Adicionalmente, é recomendado pela PLC Which lawyer? na área de Corporate/M&A.

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo os administradores e membros do conselho fiscal:

Nossos Conselheiros e Diretores não sofreram qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processos administrativos sancionadores perante a CVM; e (iii) transitada em julgado, perante quaisquer outros órgãos jurisdicionais administrativos e judiciais, suspendendo-os ou inabilitando-os para a prática de atividades profissionais, comerciais ou atos de gestão e administração de sociedades.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Não aplicável.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviços ou controles mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não aplicável.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.